



PORTARIA Nº. 2963, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA/SE  
PUBLICAÇÃO  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ANO 41 EDIÇÃO Nº 2139 Pág 04  
DATA 10/10/2023

Designa servidores para exercerem a função de Gestor e Fiscal da **Nota de Empenho nº. 10090001** no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social de Umbaúba/SE.

O Prefeito Municipal de Umbaúba em conjunto com a Secretária Municipal de Inclusão Social/Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), juntamente com as disposições da Resolução nº 296, de 11 de agosto de 2016, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE, e

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO**, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

I - Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;

II - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

III - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;

IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;

V - Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

VI - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VII - Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;

*www.umbauba.se.gov.br*



VIII - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;

IX - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

**CONSIDERANDO**, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

III - Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;

VI - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

**CONSIDERANDO**, no mais, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

**CONSIDERANDO**, por fim, o estabelecimento de atribuições inerentes ao Gestor e Fiscal de Contratos, previstas no art. 6º da Resolução nº 296/ 2016 – TCE/SE;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal da Nota de Empenho abaixo discriminada, exercendo todas as atribuições especificadas na Legislação pertinente e nesta Portaria, os servidores abaixo especificados:

I - MARCELO OLIVEIRA LIMA – CPF nº. 009.316.965-50-00 – Gestor do Contrato;

*www.umbauba.se.gov.br*



II - CARLA MAILZA COSTA SILVEIRA – CPF Nº. 045.830.475-17 – Fiscal do Contrato.

**Nota de Empenho nº.** 10090001/2023

**Data:** 10/10/2023

**Contratado(a):** PAPELARIA LÁPIS DE COR LTDA-ME

**CPF/CNPJ:** 05.875.595/0001-42

**Valor Total do Contrato:** R\$: 5.835,00 (CINCO MIL OTOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)

**Objeto:** VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CAMISAS PARA UTILIZAÇÃO NAS AÇÕES DE DIVULGAÇÃO DE SENSIBILIZAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, REALIZADA PELO CMDCA EM PARCERIA COM O CREAM, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE UMBÁUBA/SE.

**Art. 2º** - Fica garantido ao Gestor e ao Fiscal amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato mencionado nesta Portaria.

**Art. 3º** - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁUBA, EM 10 DE OUTUBRO DE 2023.

  
**HUMBERTO SANTOS COSTA**  
Prefeito Municipal

  
**ROSE ALINÉ NASCIMENTO ÁVILA**  
Secretária Municipal de Inclusão Social  
E Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

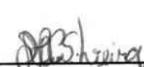
**CIÊNCIA DO(A) GESTOR(A)  
DESIGNADO(A)**

Declaro-me ciente da nomeação e das funções que são inerentes em razão da função.

  
**MARCELO OLIVEIRA LIMA**

**CIÊNCIA DO(A) FISCAL DESIGNADO(A)**

Declaro-me ciente da nomeação e das funções que são inerentes em razão da função.

  
**CARLA MAILZA COSTA SILVEIRA**

*www.umbauba.se.gov.br*



*nomear fiscal de contrato dessa  
nota de empenho*

NOTA DE EMPENHO [ 2023 NE 10090001 ]

Outubro / 2023

**FORNECEDOR**

Nome: PAPELARIA LÁPIS DE COR LTDA-ME

Endereço: Rua Prof Pedro Alves de Macêdo

Compl: Salão

CNPJ/CPF: 05.875.595/0001-

NIT/PIS/PASEP:

Cidade: Itabaianinha

UF: SE

**CLASSIFICAÇÃO**

Orgão: 02000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO SOCIAL- SEIS

Tipo: ORDINARIO

Unidade Gestora: 08030 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentaria: 02033 - FUNDO M.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO

Programa de Governo: 0006 - PROT. E INC. SOC. C/ÊNFASE A POP. MAIS

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

SubFunção: 243 - Assistencia a Crianca e ao Adolescente

Ação: 8337 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Programa Trabalho: 088337 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Natureza Despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

SubElemento: 23 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS

Fonte Recurso: 1500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Centro de Custo: 503 - centro custo

LICITAÇÃO: 0 / 0 - DISPENSÁVEL, ART. 24, INCISO II, LEI 8.666/93

Tipo Orgão: MESMO ORGAO Identificador Orgão:

CONTRATO: 0 / 0 - NAO SE APLICA

Tipo Orgão: NAO SE APLICA

**HISTÓRICO**

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CAMISAS PARA UTILIZACAO NAS ACOES DE DIVULGACAO SE SENSIBILIZACAO DO TRABALHO INFANTIL CONTRA CRIANCAS E ADOLESCENTES, REALIZADA PELO CMDCA EM PARCERIA COM O CREAS, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE UMBAUÍBA/SE.

No.	Especificação	Unid	Qtde	Unitario	Total
1	CAMISA EM MALHA GOLA REDONDA CORES VARIADAS TAMANHOS P/M/G/GG COM IMPRESSOES	UNID	150,0000	38,9000	5.835,00

///CINCO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS///

5.835,00

Autorizo o empenho

Despesa empenhada em crédito próprio

Data: 09/10/2023

Data: 09/10/2023

ROSE ALINE NASCIMENTO AVILA - SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MACELIO OLIVEIRA SANTOS